

## EDITAL Nº 5/2021/FAELCH/UFLA

### Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	30/04/2021
Inscrições	05/05/2021 a 31/05/2021
Período de eleição	01/06/2021 a 04/06/2021
Publicação do resultado	07/06/2021
Recurso	08/06/2021

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em atendimento ao inciso II do Art. 2º e §2º do Art. 6º da Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019, da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e da Resolução CEPE nº 109, de 10 de agosto de 2020, abre chamada pública para candidatura e eleição da comissão coordenadora do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura**, modalidade a distância.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A sigla ELPL será utilizada para referir-se ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura.
- 1.2. O ELPL é ofertado pela FAELCH no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com as Portarias CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 1.3. A coordenação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura será exercida por uma comissão coordenadora

constituída por 3 (três) servidores da FAELCH, em consonância com as disposições constantes no regimento interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, na Resolução CEPE nº 109, de 10 de agosto de 2020 e nas demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados superiores da Universidade Federal de Lavras.

- 1.4. A comissão coordenadora será eleita nos termos desta chamada pública e seu presidente será o coordenador do curso no âmbito da UAB.
- 1.5. É vedado ao servidor a presidência simultânea em mais de uma comissão coordenadora de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu.
- 1.6. Durante os períodos de ofertas de turmas, o presidente da comissão coordenadora fará jus a uma bolsa CAPES/UAB, conforme regras e valores estipulados pela Portaria CAPES 183 de 21 de outubro de 2016.
- 1.7. Não será permitida a gratificação aos demais membros da comissão coordenadora do ELPL.
- 1.8. O presidente da comissão coordenadora exercerá o mandato por dois anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez pela Congregação da FAELCH.

## **2. AS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

- 2.1. O presidente da comissão coordenadora do ELPL será membro efetivo do Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG, cabendo-lhe exercer as seguintes atividades:
  - a) executar as atribuições impostas pelo regimento geral da universidade, pelo Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG e pelo pró-reitor de pós-graduação;
  - b) participar das reuniões do Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG;
  - c) discutir e votar assuntos que forem submetidos ao Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG;
  - d) representar o Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG perante os órgãos colegiados superiores e em comissões.

**2.2.** Participar das reuniões do colegiado UAB, conforme previsto na Resolução CUNI 075 de 19 de novembro de 2019.

**2.3.** As demais competências e atribuições da comissão coordenadora do Curso estão previstas na Resolução CEPE nº 109, de 10 de agosto de 2020 e na Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA**

**3.1.** A presidência da comissão coordenadora do ELPL somente poderá ser exercida por docentes da lotados no DEL/FAELCH. Os demais membros da comissão coordenadora deverão ser docentes lotados no DEL/FAELCH.

**3.2.** Caberá à Congregação da FAELCH eleger a comissão coordenadora constituída por 3 (três) docentes do departamento em que o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu estiver vinculado, conforme as inscrições realizadas previamente e de acordo com o cronograma do edital.

**3.3.** Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria CAPES nº183, de 21/10/2016, alterada pela Portaria nº15 de 23/01/2017 e Portaria CAPES nº139 de 13/07/2017, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:

a) Coordenador de Curso I: valor da bolsa de R\$ 1.400,00 sendo exigida experiência de 3 anos no magistério superior;

b) Coordenador de Curso II: valor da bolsa de R\$ 1.100,00 sendo exigida experiência de 1 ano no magistério superior.

**3.4.** Conforme Art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**3.5.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**3.6.** O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição deverá ser feita por formulário específico (Anexo I) e enviada para o e-mail [si.faelch@ufla.br](mailto:si.faelch@ufla.br) da Secretaria Integrada da FAELCH.

**4.2.** O período de inscrições será de 05/05/2021 a 31/05/2021.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

**5.1.** Caberá à Congregação da FAELCH eleger a comissão coordenadora conforme as inscrições realizadas previamente e de acordo com o cronograma desta chamada.

**5.2.** O processo eleitoral da comissão coordenadora do ELPL será de responsabilidade da Congregação da FAELCH, que elegerá a comissão em reunião convocada para isso.

**5.3.** A comissão coordenadora do curso será eleita pela maioria simples dos votos.

**5.4.** Em caso de empate será eleita a comissão cujo candidato a coordenador de curso possuir maior experiência na Educação a Distância e, caso o empate persista, será eleito o candidato que tiver maior tempo no exercício do magistério superior. Permanecendo o empate, será eleito o candidato a coordenador de curso mais idoso.

**5.5.** O resultado será divulgado na página da FAELCH, pelo endereço eletrônico [faelch.ufla.br](http://faelch.ufla.br).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser interpostos após a divulgação do resultado da eleição da comissão coordenadora e deverá ser endereçado ao e-mail si.faelch@ufla.br da Secretaria Integrada da FAELCH.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, 30 de abril de 2021.

**HELENA MARIA FERREIRA**

**Diretora *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURAS A  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Nome dos professores que comporão a comissão geral de coordenação de curso:

Coordenador de curso:- \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_\_ )

Lotação na UFLA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Tempo de experiência na Educação a Distância \_\_\_\_\_

Tempo de Experiência em Magistério no Ensino Superior: \_\_\_\_\_

Membro 1: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_\_ )

Lotação na UFLA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_\_ )

Lotação na UFLA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 5/2021/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

A prestação de informação falsa sujeitará ao servidor as sanções penais e administrativas prevista em lei.

Data: / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura